



## PROJETO DE LEI Nº 019/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“Dispõe sobre a desafetação e alteração da finalidade e destinação da área que especifica e dá outras providências.”**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA**, e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a desafetação com a devida alteração da finalidade e da destinação da Área Pública denominada como “Área Institucional” para “Sistema Viário” no Loteamento Residencial Joaquim Agostinho.

**§ 1º** O objetivo da presente desafetação com a alteração da finalidade e destinação é o de possibilitar a interligação do Loteamento Residencial Joaquim Agostinho ao Loteamento Fazenda Uberdade, servindo a referida área a ser desafetada como continuação da Rua Projetada 3 (Alcídio Borrásque).

**§ 2º** A desafetação e alteração de finalidade e destinação objeto do presente artigo atingirá o imóvel descrito como Parte A: Uma ÁREA PÚBLICA denominada “ÁREA INSTITUCIONAL”, de formato regular, PARTE A, quadra F do “Loteamento Residencial Joaquim Agostinho”, na cidade de Catiguá, desta comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, com frente para a Rua 06, lado ímpar, distante 65,96 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, na divisa com a Área Verde da quadra F, 52,01 metros do lado esquerdo, na divisa com a PARTE B, e 12,00 metros nos fundos, em divisa com a Usina Cerradinho Terra Ltda (Matrícula 10.201), perfazendo uma área superficial de 624,12 m<sup>2</sup>, conforme Matrícula nº 40.459, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva/SP e Memorial Descrito anexos.

**Art. 2º** Fica estabelecido que os custos inerentes a abertura e implantação da Rua descrita no Art. 1º desta Lei correrão por conta da empresa Viiv Empreendimentos Imobiliários – SPE XVI Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.997.905/0001-13.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de fevereiro de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Catiguá**

CNPJ: 45.124.344/0001-40



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 019/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

**NOBRES VEREADORES;**

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei nº 019/2022, de 23 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a desafetação e alteração da finalidade e destinação da área que especifica e dá outras providências.

A edição de nova lei faz-se necessária tendo em vista que o objetivo da presente desafetação e alteração da finalidade e destinação é o de possibilitar a interligação do Loteamento Residencial Joaquim Agostinho ao Loteamento Fazenda Uberdade, servindo a referida área a ser desafetada como continuação da Rua Projetada 3 (Alcídio Borrasque).

São estas, senhor Presidente e nobres Vereadores, as razões que nos levam a propor o presente Projeto de Lei, para que o mesmo seja submetido à apreciação dos ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Diante de todo o exposto, solicito aos Senhores Vereadores, que após a devida análise, aprovem em **Regime de Urgência** o anexo projeto de lei.

Nesta oportunidade, renovo à Vossas Excelências, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de fevereiro de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal